



Ata da 1ª Sessão Pública – Tomada de preços n. 13/2020

Objeto: seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Demolição e Reconstrução dos espaços atingidos pelo fogo da EMEB “Senhora Dirce Leite de Campos”, localizada na Rua 12, s/nº, Bairro: Jardim Itororó no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximadamente 505,00m², contemplando os serviços de demolição e retiradas, terraplanagem, fundações e superestruturas, fechamentos, cobertura, pintura interna e externa, revestimentos, instalações hidrossanitária e elétricas, esquadrias e calçamento, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos. Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela portaria 1116/2020 para abertura da Tomada de Preços n. 13/2020. A presidente da CLP informou tolerância de quinze minutos para aguardar o comparecimento de outros representantes, visando a ampliação da participação, e indagou aos presentes se havia algum documento para autenticação antes do início da sessão. Às oito horas e quarenta e cinco minutos, a CPL iniciou seus trabalhos do certame supracitado e recebeu os credenciamentos e os envelopes com os documentos de habilitação e propostas de preços dos seguintes licitantes:

LICITANTES PRESENTES			
Empresa	Representante	N. de CPF	E-mail
A M CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 32.593.027/0001-21	ALINY ALMEIDA SILVA	077.653.511-09	mmconstrucoes19@hotmail.com
AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 02.435.014/0001-63	CELSO CUNHA FERRAZ	977.705.668-00	amplacompras@hotmail.com

DOCUMENTOS ENVIADOS	
Empresa	E-mail
CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 09.488.002/0001-46	cag.engenharia@gmail.com
CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI CNPJ: 18.046.443/0001-89	cevic@cevic.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 684895/2020

TOMADA DE PREÇOS N. 13/2020

FJT – CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 37.233.013/0001-10	fjtconstrucoes07@gmail.com
R M ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 30.195.839/0001-93	rachid.rmengenharia@hotmail.com ricardo.rmengenharia@outlook.com
TRAÇO ARQUITETURA LTDA CNPJ: 04.553.072/0001-17	tracoarq@yahoo.com.br tracoart@terra.com.br

A Presidente da CPL passou a análise dos documentos de credenciamento, logo após, declarou os representantes credenciados, posteriormente repassou os documentos aos presentes para conferência e vistos. Ato contínuo, a CPL repassou os envelopes para vistos nos lacres pelos presentes. Após a CPL passou a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e passou a análise dos mesmos. Todas as licitantes solicitaram o tratamento diferenciado para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, e apresentaram as demais documentações exigidas para comprovação do tratamento diferenciado. A empresa **R M ENGENHARIA** solicitou o tratamento diferenciado na documentação tardia, conforme Lei Complementar 123/2006 e apresentou o documento com restrição e demais documentos exigidos para comprovação do tratamento diferenciado para os seguintes documentos: Certidão de Regularidade do FGTS vencida em 13/11/2020. Assim, caso seja declarada vencedora no certame, deverá apresentar o devido documento, conforme dispostos no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e no item 7.3.1.1 do Instrumento Convocatório. A licitante **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI** solicitou o tratamento diferenciado na documentação tardia, conforme Lei Complementar 123/2006 e apresentou o documento com restrição e demais documentos exigidos para comprovação do tratamento diferenciado para os seguintes documentos: Certidão de Regularidade do FGTS vencida em 18/10/2020. Assim, caso seja declarada vencedora no certame, deverá apresentar o devido documento, conforme dispostos no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e no item 7.3.1.1 do Instrumento Convocatório. A licitante **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, ainda, apresentou o Certificado de Registro Cadastral (CRC) com a Certidão Negativa de Falência e Concordata vencida em 28/10/2020. Desta forma, realizamos diligência junto ao site do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, conforme previsto no item 9.17 do Edital: **9.17. É facultada a Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para a solução.** Onde, constamos que a mesma continua em situação regularidade. Vejamos:



TJDF

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 22/11/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI

18.046.443/0001-89

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDF (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/11/2020

Selo digital de segurança: 2020.CTD.BZEJ.8NS7.32T0.EMO2.348I

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



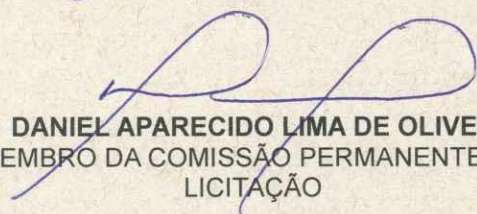
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 684895/2020

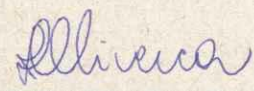
TOMADA DE PREÇOS N. 13/2020

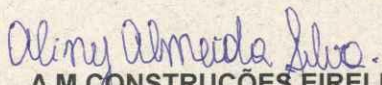
Isto posto, aplicamos o formalismo moderado, uma vez que, não compromete o interesse da Administração, a finalidade e segurança da contratação, utilizando-se da ampliação da disputa para cumprir o princípio da economicidade. Destarte as análises sobscritas, a Comissão Permanente de Licitação **DECLARA: HABILITADAS** as licitantes: **AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ sob nº 02.435.014/0001-63, **A M CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob nº 32.593.027/0001-21, **CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ sob nº 09.488.002/0001-46, **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 18.046.443/0001-89, **FJT CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 37.233.013/0001-10, **R M ENGENHARIA EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob nº 30.195.839/0001-93 e **TRAÇO ARQUITETURA LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob nº 04.553.072/0001-17. A CPL abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 11 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93. A CPL lacrou os envelopes de propostas de preços em uma caixa Box e logo após repassou para visto pelos presentes. Nada mais havendo a tratar a CPL encerrou a sessão às dez horas e quarenta minutos. Eu **Aline Arantes Correa** lavrei a presente Ata.

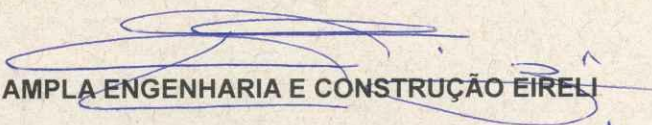

ALINE ARANTES CORREA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO


SILVIA MARA GONÇALVES
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO


DANIEL APARECIDO LIMA DE OLIVEIRA
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO


FRANCIELLE CARLA DE OLIVEIRA
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
CREA MG167662


Aliney Almeida Silva
A M CONSTRUÇÕES EIRELI


AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI